



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/98

**"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do Art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 46 § 3º, III do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica o Senhor Governador do Estado autorizado a ausentar-se do País, no período de 03 a 20 de janeiro de 1999.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 1998.



**ALMIR MORAIS SÁ**  
Presidente



**URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**  
1º Secretário



**HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**  
2º Secretário

